



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 16764/2010

Por meu despacho de 14 de Outubro de 2010:

Precedendo concurso, acederam à categoria de acesso da respectiva carreira parlamentar os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal dos Serviços da Assembleia da República:

- 1 — Elisabete Maria da Cruz Rodrigues da Silva Lopes, assessora parlamentar, 1.º escalão, índice 625.
- 2 — Maria Teresa Couto do Nascimento Silva, assessora parlamentar, 1.º escalão, índice 625.
- 3 — Maria Emília Azevedo Machado, assessora parlamentar, 1.º escalão, índice 625.
- 4 — Raimundo Brites Cardoso, adjunto parlamentar especialista principal, 1.º escalão, índice 375.

Estes acessos à categoria superior produzem efeitos a 18 de Outubro de 2010.

28 de Outubro de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
203875068

Louvor (extracto) n.º 596/2010

Por despacho de 3 de Fevereiro de 2010 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, publica-se o seguinte louvor:

«Tendo a funcionária do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata Maria Fernanda dos Santos Barata cessado funções por

aposentação, ao fim de 30 anos de serviço, venho prestar-lhe público louvor pela dedicação, disponibilidade e sentido de responsabilidade com que ao longo da sua carreira exerceu as suas funções, dando sempre o seu melhor ao Grupo Parlamentar».

12 de Março de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
203047303

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Despacho n.º 16765/2010

1 — Nos termos do artigo 6.º, alínea f) do Regimento da Comissão Nacional de Eleições, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 29 de Outubro de 2010, nomeio a licenciada Maria José Brito de Moura Rodrigues para exercer as funções de secretária pessoal do Presidente daquela Comissão.

2 — A nomeada, que substituirá o Secretário da Comissão nas suas ausências e impedimentos, cessará funções no termo do mandato do Presidente ou por despacho deste último.

3 — A nomeada é pós-graduada e mestre em Ciência Política e Relações Internacionais e auferirá a remuneração mensal correspondente à de técnico superior, 9.ª posição remuneratória e nível 42, à qual acrescem subsídios de férias e de Natal, suplemento remuneratório, subsídio de refeição e demais abonos.

4 — Está assegurado o respectivo cabimento orçamental.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Novembro de 2010.

29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, *Fernando Costa Soares*.

203884204



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro Jurídico

Declaração de rectificação n.º 2241/2010

Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, conjugados com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de Abril, declara-se que o despacho (extracto) n.º 15699/2010, de 19 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica que onde se lê «[...] nomeio como Técnica de Apoio, posicionada no escalão 475, Maria Helena Cardoso Policarpo, em comissão de serviço pelo período de 2 anos, sendo-lhe atribuído» deve ler-se «[...] nomeio como técnica de apoio, posicionada no escalão 475, Maria Helena Cardoso Policarpo, em comissão de serviço pelo período de dois anos, sendo-lhe atribuído um subsídio de disponibilidade permanente no montante de 30 % da remuneração base líquida mensal.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Outubro de 2010.»

28 de Outubro de 2010. — A Directora-Adjunta, *Alexandra Leitão*.
26602010

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho n.º 16766/2010

1 — Considerando que:

a) O Decreto-Lei n.º 271/2009, de 1 de Outubro, define o regime jurídico da responsabilidade técnica pela direcção das actividades físicas e desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física (*fitness*), designadamente aos ginásios, academias ou clubes de saúde (*healthclubs*);

b) Um dos objectivos do regime transitório estabelecido por este diploma, conforme atesta o próprio preâmbulo, é possibilitar a todos os profissionais que não preencham os requisitos nele previstos, durante o período transitório, o reconhecimento das suas competências;

c) Ao longo das últimas décadas foram aceites pelo mercado, de forma a dar sustentabilidade ao mesmo, um conjunto de cursos de formação profissional, realizados por entidades de reconhecida credibilidade no sector e reconhecidas pela Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT);

d) Por outro lado, a partir da data de entrada em vigor deste diploma, o exercício de funções dos profissionais nesta área é certificado através de cédula, estabelecendo o n.º 5 do artigo 27.º que a obtenção da cédula é conferida através de despacho do presidente do IDP, I. P., ouvidas as associações socioprofissionais do sector.

2 — Nestes termos, determina-se

a) Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 271/2009, de 1 de Outubro, as qualificações conferidas pelas entidades que, à data

de entrada em vigor do referido diploma, estivessem certificadas pela DGERT e que preencham os requisitos do número seguinte, são consideradas como suficientes para obtenção da referida cédula;

b) Para efeitos do disposto no número anterior, são considerados os cursos de formação inicial ministrados por aquelas entidades, desde que os mesmos tenham uma carga horária igual ou superior a 100 horas;

c) Para efeitos do presente despacho, as entidades que queiram ver os seus cursos reconhecidos, deverão enviar ao IDP, I. P., comprovativo da carga horária, as datas de início e de fim, e a listagem nominal dos formandos que obtiveram aproveitamento nos mesmos;

d) A medida referida na alínea anterior produz efeitos a partir da data de publicação do Decreto-Lei n.º 271/2009, de 1 de Outubro.

Lisboa, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente do IDP, I. P., *Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*.

203879475

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 22461/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho do Secretário-Geral deste Ministério de 06.10.2010, do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, para o exercício de funções no serviço do Protocolo do Estado da Secretaria-Geral, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 14710/2009, publicado no DR n.º 160, 2.ª série de 19.08.2009.

Lista de ordenação final dos candidatos aprovados após a realização dos métodos de selecção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica

Nome	Prova de conhecimentos	Avaliação psicológica	Ordenação final
M.ª Fernanda Ribeiro Almeida Xavier	18,4	16	17,44

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” deste Ministério, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respectiva página electrónica www.mne.gov.pt.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

22 de Outubro de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203881418

Aviso n.º 22462/2010

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho do Secretário-Geral deste Ministério de 22.10.2010, do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para exercer no Gabinete de Informação e Imprensa da Secretaria-Geral deste Ministério, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 10178/2010, publicado no DR n.º 18, 2.ª série de 24.05.2010.

Candidato aprovado:

Daniel Filipe dos Santos Ganhão Vieira Serro — 12,5 valores

Candidatos não aprovados:

Luís Filipe Ramos Miranda — a)

Rita Pablo Caldeira Gomes — a)

Ana Maria Rodrigues Costa — a)

Daniela Azevedo e Abreu da Silva Ferreira — a)
Carla Alexandra de Oliveira Esteves — b)
Vanessa Rodrigues Contumélias de Oliveira — b)
Rúben Filipe Corvo Silva — b)
Carla Cristina Neto Mateus — b)

Requisitos de exclusão:

a) Excluído, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos;

b) Excluído, por não ter comparecido à prova de conhecimentos;

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” deste Ministério, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respectiva página electrónica www.mne.gov.pt.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

25.10.2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203882228

Despacho (extracto) n.º 16767/2010

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que na sequência do Processo Disciplinar n.º P-325-A foi determinada, por despacho do Secretário Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 08.09.2010, a aplicação de pena de despedimento com justa causa do trabalhador João de Deus, técnico pertencente ao mapa único de vinculação dos Serviços Externos do MNE, a exercer funções na Embaixada de Portugal em Bissau.

O trabalhador foi pessoalmente notificado da aplicação da pena em 27.09.2010, produzindo a mesma efeitos no dia seguinte, de acordo com o disposto no artigo 58.º do Estatuto Disciplinar.

19 de Outubro de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203882406

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 16768/2010

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Abril de 2010.

30 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203882682

Despacho n.º 16769/2010

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria da Graça Freire Machado licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a